

# ALVALADE

Junta de Freguesia

## PROPOSTA N.º 221/2021

Exmos. membros da Junta de Freguesia de Alvalade

Considerando que:

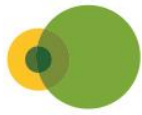
- I. Na reunião do Executivo da Junta de Freguesia de Alvalade de 8 de junho de 2020 e na Sessão da Assembleia de Freguesia de Alvalade de 26 de junho de 2020, foi aprovado o Regulamento Espaço Briosos Alvalade;
- II. Atendendo à continuação da situação epidemiológica a nível mundial, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 30 de janeiro de 2020, a situação de Emergência de Saúde Pública de âmbito internacional da COVID-19 e, em 11 de março de 2020, considerou a COVID-19 como uma pandemia;
- III. A Freguesia de Alvalade vem organizando o programa “Alvalade em Férias Sénior” que, no ano de 2020, fruto do contexto pandémico e atendendo ao seu público alvo, foi impossível realizar por imperativos de saúde pública;
- IV. Tendo em conta a taxa de vacinação dos cidadãos na faixa etária dos utilizadores do EBA e frequentadores do Programa “Alvalade em Férias Sénior”, afigura-se que, posto que adotadas medidas com vista à contenção e mitigação do vírus Sars-Cov-2, estão reunidas as condições para retomar o programa;
- V. Sendo o compromisso da Junta de Freguesia de Alvalade, em primeira linha, com a segurança e saúde pública da população freguesa, no atual contexto, excecionalíssimo, de pandemia, a opção pela retoma do programa “Alvalade em Férias Sénior” terá de ser condicional ao cumprimento de todas as medidas previstas no plano de contingência e, bem assim, de todas as orientações emanadas da Direção-Geral de Saúde;



# ALVALADE

Junta de Freguesia

- VI. Neste contexto, sendo imperioso afastar potenciais fontes de contágio que poderiam estar na origem de surtos que, dada a faixa etária do público alvo, teriam potencial para propiciar consequências gravíssimas para a saúde individual dos participantes, afigura-se adequado que, no ano de 2021, a participação no Programa “Alvalade em Férias Sénior” fique condicionada, além de à aceitação e cumprimento do respetivo plano de contingência, à demonstração pelos candidatos, alternativamente, que:
- a) Têm o esquema vacinal completo há pelo menos 14 dias, com uma vacina contra a COVID-19 com autorização de introdução no mercado nos termos do [Regulamento \(CE\) n.º 726/2004](#);
  - b) Têm teste molecular de amplificação de ácidos nucleicos (TAAN), nas últimas 72 horas, com resultado negativo;
  - c) Têm teste rápido de antígeno enumerado na lista elaborada pela Comissão Europeia com base na Recomendação do Conselho de 21 de janeiro de 2021, relativa a um quadro comum para a utilização e a validação dos testes rápidos de deteção de antígenos para a COVID-19 e o reconhecimento mútuo dos resultados dos testes na UE, nas últimas 48 horas, com resultado negativo;
  - d) Recuperaram de uma infeção por SARS-CoV-2, na sequência de um resultado positivo num teste TAAN realizado, há mais de 11 dias e menos de 180 dias.
- VII. Sem prejuízo de outros documentos que, tendo em conta a entidade emissora, possam ser aptos a demonstrar os requisitos assinalados no Ponto VI, a comprovação de qualquer das alíneas supra poderá ser feita mediante a apresentação de certificado digital emitido pelo SNS;
- VIII. Os participantes que optem por ingressar na atividade mediante a apresentação de teste TAAN ou rápido de antígeno, apenas serão admitidos nas atividades no período de 72h ou 48h, respetivamente, podendo, porém, apresentar tantos testes quantos os necessários para que possam frequentar a totalidade da atividade;



# ALVALADE

Junta de Freguesia

- IX. As pré-inscrições deverão ser realizadas por email para [espaco.briosos.alvalade@jf-alvalade.pt](mailto:espaco.briosos.alvalade@jf-alvalade.pt) ou [geral@jf-alvalade.pt](mailto:geral@jf-alvalade.pt) ou telefonicamente durante o período divulgado, ainda que considerando os outros itens previstos no artigo 12.º do Regulamento Espaço Briosos Alvalade;
- X. O Programa “Alvalade em Férias Sénior” contempla apenas os períodos da manhã e almoço, privilegiando atividades ao ar livre e balneares promotoras de saúde e bem-estar;
- XI. Serão definidas regras de organização, de forma que os participantes usufruam das mesmas atividades, ainda que em dias distintos e horários desfasados, considerando o distanciamento recomendado, o tipo de atividade e o espaço onde estas decorram, de acordo com as normas de participação e plano de contingência da atividade em anexo.

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que, face ao contexto pandémico, aprove as normas de participação no Programa Alvalade em Férias Sénior – 2021 nos termos das normas de participação e plano de contingência anexos.

Lisboa, 14 de julho de 2021

A Vogal,



# ALVALADE

Junta de Freguesia

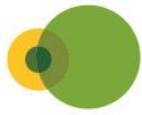
## “ALVALADE EM FÉRIAS - SÉNIOR 2021”

### NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

#### ARTIGO 1.º

(Participantes)

1. Podem candidatar-se a participar no Programa “Alvalade em Férias Sénior – 2021” os cidadãos elegíveis, nos termos do Regulamento do Espaço Briosos de Alvalade;
2. Tendo em conta a necessidade de implementar medidas de prevenção, contenção de mitigação da pandemia da COVID 19, no ano de 2021, a participação no Alvalade em Férias Sénior – 2021 fica ainda condicionada à demonstração pelos candidatos que:
  - a) Têm o esquema vacinal completo há pelo menos 14 dias, com uma vacina contra a COVID-19 com autorização de introdução no mercado nos termos do [Regulamento \(CE\) n.º 726/2004](#);
  - b) Têm teste molecular de amplificação de ácidos nucleicos (TAAN), nas últimas 72 horas, com resultado negativo;
  - c) Têm teste rápido de antigénio enumerado na lista elaborada pela Comissão Europeia com base na Recomendação do Conselho de 21 de janeiro de 2021, relativa a um quadro comum para a utilização e a validação dos testes rápidos de deteção de antigénios para a COVID-19 e o reconhecimento mútuo dos resultados dos testes na UE, nas últimas 48 horas, com resultado negativo;
  - d) Recuperaram de uma infeção por SARS-CoV-2, na sequência de um resultado positivo num teste TAAN realizado, há mais de 11 dias e menos de 180 dias.
3. Sem prejuízo de outros documentos que, tendo em conta a entidade emissora, possam ser aptos a demonstrar os requisitos assinalados no n.º 2, a comprovação de qualquer das alíneas supra poderá ser feita mediante a apresentação de certificado digital emitido pelo SNS.
4. Os participantes que optem por ingressar na atividade mediante a apresentação de teste TAAN ou rápido de antigénio, apenas serão admitidos nas atividades no período de 72h ou 48h, respetivamente, podendo, porém, apresentar tantos testes quantos os necessários para que possam frequentar a totalidade da atividade.
5. A participação no Programa “Alvalade em Férias Sénior – 2021” depende da aceitação e cumprimento das normas de participação e plano de contingência.



# ALVALADE

Junta de Freguesia

## ARTIGO 2.º

(Inscrições)

As pré-inscrições serão feitas por email para o endereço [espaco.briosos.alvalade@jf-alvalade.pt](mailto:espaco.briosos.alvalade@jf-alvalade.pt) ou [geral@jf-alvalade.pt](mailto:geral@jf-alvalade.pt) ou telefonicamente durante o período divulgado, ainda que considerando os outros itens previstos no artigo 12.º do Regulamento Espaço Briosos Alvalade.

## ARTIGO 3.º

(Organização)

Sem prejuízo das medidas previstas em especial no plano de contingência, o Programa “Alvalade em Férias Sénior – 2021” obedecerá à seguinte organização:

- a) Contempla os períodos da manhã e almoço, privilegiando atividades ao ar livre e balneares promotoras de saúde e bem-estar;
- b) Diminuição do número de participantes, considerando as deslocações em autocarro, ainda que prolongando a ação no tempo de modo que todos possam participar;
- c) Suspender a realização das reuniões presenciais previstas no início do programa;
- d) Promover o período de almoço preferencialmente ao ar livre promotor de saúde e bem-estar e com recurso ao *takeaway*, em regime de piquenique, por pratos confeccionados e alimentos preparados em doses individuais.

## ARTIGO 4.º

(Disposições finais e transitórias)

Em tudo o que não contrarie o disposto no artigo 2.º, o programa “Alvalade em Férias – Sénior”, no ano 2021, rege-se pelo previsto no Regulamento Espaço Briosos Alvalade, aprovado em 26 de junho de 2020.